

Resolução 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia – Mestrado e Doutorado

Regulamenta o processo de seleção de Alunos Externos

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciência e Tecnologia (PPGECT) do Câmpus Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Interno vigente, estabelece as normas e os procedimentos necessários para admissão de Alunos Externos nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciência e Tecnologia.

1. NORMATIVA

1.1 A categoria de Aluno Externo, de que trata esta resolução, permite a matrícula dos discentes selecionados em no máximo 02 (duas) disciplinas no programa, sendo até 01 (uma) disciplina por semestre, ofertadas pelo curso de Mestrado e/ou Doutorado do PPGECT.

1.2 O Aluno Externo será matriculado apenas em disciplinas optativas ofertadas por cada Área de Concentração, não sendo permitida a matrícula nas disciplinas obrigatórias, as quais são ofertadas exclusivamente para os Alunos Regulares do curso.

1.3 A aprovação das disciplinas na categoria de Aluno Externo não dá direito ao candidato a se tornar automaticamente Aluno Regular ou Especial do PPGECT, devendo para tal, concorrer e ser aprovado em Edital de Inscrição e Seleção de Alunos Regulares e Especiais, conforme cronograma divulgado pela Secretaria do PPGECT.

1.4 O vínculo como Aluno Externo no PPGECT será válido apenas para o semestre acadêmico no qual foi solicitada a matrícula.

2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1 Poderão solicitar matrícula na categoria de Alunos Externos, em disciplinas ofertadas pelo PPGECT, os candidatos que:

- a) Estejam matriculados, no último período letivo, em cursos de graduação da UTFPR e/ou Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) Estejam formados, na data da solicitação, em cursos de graduação em áreas

afins, reconhecidos pelo MEC;

c) Estejam matriculados em outros cursos de mestrado ou doutorado em Programas de Pós-Graduação aprovados pela CAPES;

d) Estejam matriculados no último período de cursos de graduação ou pós-graduação procedentes de instituições com as quais a UTFPR tenha convênios de cooperação acadêmica no exterior.

3. VAGAS

3.1 O número de vagas para cada disciplina do PPGECT é definido no semestre vigente por seu professor responsável, baseado no número de matrículas de acadêmicos regulares e especiais, e será divulgado no site <http://ppgect.pg.utfpr.edu.br>.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato apenas pode se inscrever para 01(uma) disciplina, a inscrição em mais de uma disciplina indefere todo o processo. O período das inscrições será divulgado no site <http://ppgect.pg.utfpr.edu.br>.

4.2 O candidato a aluno externo deverá realizar a submissão online em arquivos PDF da documentação listada abaixo, através do site <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/>

a) Documento oficial de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte, se estrangeiro.

b) CPF ou página da Receita Federal, caso o número do CPF não conste do documento citado na alínea anterior. O CPF não é necessário para estrangeiro, entretanto, caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, passaporte válido para período que cursar a(s) disciplina(s) e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil;

c) Diploma de graduação ou de documento equivalente, ou, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação no período letivo em que ocorrer processo de seleção de candidatos será aceita declaração de concluinte emitida pela IES (Instituição de Ensino Superior) de origem

d) Currículo Lattes com documentos comprobatórios dos itens da Tabela de Pontuação (item 5.3). Não serão aceitos em nenhuma hipótese outros tipos de currículos. Observações: O currículo na Plataforma Lattes está disponível em <http://lattes.cnpq.br/>.

e) Histórico escolar do curso de graduação, especificado na aliena “d”;

- f) Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação do país de origem, anexando cópia do referido diploma devidamente traduzido para o português.
- g) Antes de submeter a documentação o candidato deverá certificar-se de que todos os arquivos foram inseridos corretamente;
- h) Os documentos inseridos devem estar legíveis;
- i) A inobservância dos itens acima especificados implicará na eliminação do candidato do processo de seleção.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos, para cada disciplina na qual houve solicitação de matrícula, seguirá a ordem de pontuação decrescente obtida na respectiva avaliação do professor responsável pela disciplina.

5.2 Para cada uma das disciplinas, as vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação obtida na soma dos itens da tabela do item 5.3.

5.3 Tabela de pontuação para análise do currículo: (valor máximo 100 pontos):

Qualificação	Área de Ensino e/ou Educação	Demais Áreas
Artigo A1	10	7,0
Artigo A2	8,5	5,5
Artigo B1	7,0	4,0
Artigo B2	5,5	2,5
Artigo B3	4,0	1,0
Artigo B4	2,5	0
Artigo B5	1,0	0
Livro Publicado na área de Ensino e/ou Educação	5,0	-
Livro Organizado Publicado na área de Ensino e/ou Educação	1,5	-
Capítulo de livros Publicado na área de Ensino e/ou Educação	1,0	-
Artigos em eventos Internacionais na área de Ensino e/ou Educação	1,0	-
Artigos em eventos Nacionais na área de Ensino e/ou Educação	0,5	-
Mestrado concluído na área de Ensino e/ou Educação	3,0	1,5

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado contendo as solicitações deferidas para Alunos Externos, será publicado no site <http://ppgect.pg.utfpr.edu.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de período de inscrições.

6.2 Os recursos serão aceitos até 1(um) dia útil após a divulgação do resultado, e deverão ser enviados exclusivamente via Internet, em formato PDF, através do site <http://pg.utfpr.edu.br/pos/inscricao/candidato/>, (formulário disponível no site <http://ppgect.pg.utfpr.edu.br>).

6.3 O resultado final será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após o período de recursos no site <http://ppgect.pg.utfpr.edu.br>.

7. PROCEDIMENTO DE MATRICULA

7.1 As datas e os documentos necessários para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final.

7.2 Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo especificado, o candidato perderá o direito à vaga na disciplina para qual foi selecionado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGECT.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2017.

Awdry Feisser Miquelin
Coordenador do PPGECT-Doutorado

Eloiza Aparecida Silva Avila Matos
Coordenadora do PPGECT-Mestrado